DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 856 | 29 de Maio de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0119/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-8788/2021

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2.UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA

OBJETO:1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº 119/GP/2021 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**; **FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO**; **TRANSPORTE POR GUINCHO**; **ABASTECIMENTO COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:**.MAC.PEÇAS**.02 - Poder Executivo.02.11 - Secretaria Municipal de Saúde.02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde.10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar.3.3.90.30.00 - Material de Consumo**.Ficha: 575R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).COMBUSTÍVEL**.02 - Poder Executivo.02.11 - Secretaria Municipal de Saúde.02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde.10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar.3.3.90.30.00 - Material de Consumo**.Ficha: 575.R$ 12.000,00 (doze mil reais).VIGILÂNCIA EM SAÚDE.PEÇAS**.02 - Poder Executivo.02.11 - Secretaria Municipal de Saúde.02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde.10.305.0001.2004.0000 - Vigilância em Saúde.3.3.90.30.00 - Material de Consumo**.Ficha: 789.R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

DATA DA ASSINATURA:29/05/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 0119/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-8788/2021

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2.UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA
OBJETO:1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a indicação da dotação orçamentária ao Contrato nº 119/GP/2021 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**; **FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO**; **TRANSPORTE POR GUINCHO**; **ABASTECIMENTO COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO PARA GESTÃO DE FROTA.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1.As despesas do presente apostilamento correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:**.MAC.PEÇAS**.02 - Poder Executivo.02.11 - Secretaria Municipal de Saúde.02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde.10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar.3.3.90.30.00 - Material de Consumo**.Ficha: 575R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).COMBUSTÍVEL**.02 - Poder Executivo.02.11 - Secretaria Municipal de Saúde.02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde.10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar.3.3.90.30.00 - Material de Consumo**.Ficha: 575.R$ 12.000,00 (doze mil reais).VIGILÂNCIA EM SAÚDE.PEÇAS**.02 - Poder Executivo.02.11 - Secretaria Municipal de Saúde.02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde.10.305.0001.2004.0000 - Vigilância em Saúde.3.3.90.30.00 - Material de Consumo**.Ficha: 789.R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

DATA DA ASSINATURA:29/05/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária

Protocolo 26509

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **4094/PMJ/2025**.
Objeto: Registro de preços visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

Valor estimado de: ***R$ 17.979.817,00 (Dezessete Milhões, Novecentos e Setenta e Nove Mil e Oitocentos e Dezessete Reais)***.
Data para cadastro de propostas: 02/06/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 13/06/2025. Início da Sessão Pública: **13 de junho de 2025, às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. "www.jaru.ro.gov.br".
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 28 de maio de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeiro (a)

Protocolo 26500

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

Órgãos Requisitantes: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Jaru - JARU-PREVI.

Processo nº **204/PMJ/2024**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS REMOTOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA AO RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Valor estimado de: **R$ 103.200,00 (Cento e Três Mil e Duzentos Reais)**

Data para cadastro de propostas: 30/05/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 16/06/2025. Início da Sessão Pública: **16 de junho de 2025, às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.
A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. "www.jaru.ro.gov.br".
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 28 de maio de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeiro (a)

Protocolo 26503

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Processo nº **7521/PMJ/2025**.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, NO MUNICÍPIO DE JARU/RO.

Valor estimado de: **R$ 351.037,60 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil, Trinta e Sete Reais e Sessenta Centavos).**
Data para cadastro de propostas: 02/06/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 10/07/2025. Início da Sessão Pública: **10 de julho de 2025, às 09h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. "www.jaru.ro.gov.br".
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 28 de maio de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº294/GP/2024
Agente de Contratação

Protocolo 26506

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento Econômico - SEMPLACIDE.

Processo nº **4287/PMJ/2025**.
Objeto: PERMISSÃO ADMINISTRATIVA, COM EXPLORAÇÃO ECONÔMICA COMERCIAL DE TERMINAL RODOVIÁRIO INTERESTADUAL DE JARU/RO.

Valor estimado de: ***R$ 20.493,00 (Vinte Mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais).***
Data para cadastro de propostas: 02/06/2025, a partir das 08h30min, finalizando às 08h29min do dia 04/08/2025. Início da Sessão Pública: **04 de agosto de 2025**, **às 08h30min** (Horário Local).
Local da disputa: Sala da Superintendência de Licitações e Contratos - Localizada na Rua Raimundo Catanhede, n° 1080 - Setor 02, CEP: 76.890-000 - JARU/RONDÔNIA.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão. “www.jaru.ro.gov.br”.
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, 28 de maio de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº294/GP/2024
Agente de Contratação

Protocolo 26507

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.719, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº ***.946.262-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de junho de 2025.

Jaru/RO, em 28 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26513

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.379, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº ***.946.262-**, para o cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE COMPRAS - SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de junho de 2025.

Jaru/RO, em 28 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26514

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.380, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de LEONOR MARCELINA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº ***.878.752-**, para o cargo de SECRETÁRIO (A) ESCOLAR TIP II - SEMED, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de junho de 2025.

Jaru/RO, em 28 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26515

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.381, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de AMANDA ANDRADE TRINDADE, inscrita no CPF sob nº ***.261.352-**, para o cargo de GERENTE DO CENTRO DE SAÚDE TIPO I - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de junho de 2025.

Jaru/RO, em 28 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26516

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.382, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de IVANE DOS SANTOS, inscrita no CPF sob nº ***.222.402-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de junho de 2025.

Jaru/RO, em 28 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26518

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.383, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de IARA KEMILLY FAZOLIN PINHEIRO, inscrita no CPF sob nº ***.047.732-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DO SAME E AIH DO HM, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de junho de 2025.

Jaru/RO, em 28 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26520

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.384, DE 28 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de MIDIAN VILAS BOAS DA SILVA DIAS, inscrita no CPF sob nº ***.340.002-**, para o cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE GESTÃO DE PESSOAS - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de junho de 2025.

Jaru/RO, em 28 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26521

DECRETO Nº 16.941, DE 26 DE MAIO DE 2025

Institui E Nomeia a Comissão Intersetorial Pelos Direitos Da Infância E Adolescência Programa Selo Unicef, Para Adequação À Edição 2025/2028, E Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a adesão do Município de Jaru ao Programa Selo UNICEF Edição 2025/2028, promovido pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), com o objetivo de fortalecer as políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO que a execução e acompanhamento do Selo UNICEF estão vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência como instância de articulação e monitoramento das ações estratégicas do referido programa;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela implementação do Selo UNICEF é de toda a gestão pública municipal, sendo necessária a atuação integrada e intersetorial dos órgãos e entidades envolvidos;

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Jaru, a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência Programa Selo UNICEF Edição 2025/2028, com a finalidade de planejar, acompanhar, executar e monitorar as ações previstas no ciclo do referido programa.

Art. 2º Ficam nomeadas para compor a Comissão Intersetorial as seguintes integrantes:

I. Articuladora e Mobilizadora do Selo UNICEF Edição 2025-2028: Marcilene Graciano Serafim Silva Matrícula nº 17.698;

II. Mobilizadora Municipal de Adolescentes e Jovens: Nayara Paixão Luciano Matrícula nº 19.426;

III. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 3 Proteção contra as Violências: Nayara Paixão Luciano Matrícula nº 19.426;

IV. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 5 Proteção Social: Nayara Paixão Luciano Matrícula nº 19.426;

V. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 6 Igualdade Étnico-Racial: Nayara Paixão Luciano Matrícula nº 19.426;

VI. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 1 Saúde e Nutrição: Marcleide Silva Ferreira Matrícula nº 16.855;

VII. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 2 Educação: Claudete Maria da Silva Matrícula nº 1.698;

VIII. Mobilizadora do Resultado Sistêmico 4 Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas: Silvane Nascimento Cavalcante de Moraes Matrícula nº 17.623.

Art. 3º Todas as integrantes da Comissão deverão desempenhar suas funções com compromisso e assiduidade, participando ativamente das ações previstas no Plano de Ação Municipal, emitindo relatórios periódicos e detalhados sobre o andamento das atividades sob sua responsabilidade.

Art. 4º A presente Comissão Intersetorial terá vigência até ulterior deliberação desta Administração Municipal.

Art. 5º A composição da Comissão poderá ser modificada, a qualquer tempo, mediante nova designação, caso haja necessidade de substituição de algumas de suas integrantes.

Art. 6º Compete à Comissão Intersetorial:

I. Acompanhar e apoiar a implementação das ações do Selo UNICEF no município;

II. Participar das formações, mobilizações e eventos promovidos pelo UNICEF;

III. Monitorar os indicadores sociais relacionados à infância e adolescência;

IV. Promover articulação intersetorial entre as políticas públicas do município;

V. Colaborar na elaboração de relatórios e prestação de contas das ações desenvolvidas;

VI. Mobilizar as diversas secretarias e setores da administração pública municipal, de forma a garantir a efetividade das metas estabelecidas pelo programa.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 26 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26508

DECRETO Nº 16.946, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a cedência da servidora pública municipal Nereidi Rocha Budniak à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto nº 16.607, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece o Estatuto dos servidores públicos municipais e regula os procedimentos relacionados aos atos de cedência no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Considerando o Ofício nº 5631/2025/GOV-RED, do Governo do Estado de Rondônia, o qual solicita a cedência da servidora Nereidi Rocha Budniak;

D E C R E T A

Art. 1º Fica cedida, a pedido, a servidora pública municipal Nereidi Rocha Budniak, matrícula n.º 2.648-1, ocupante do cargo de Professor (a) nível III - 20 h, para exercer suas funções na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pelo período de 1° de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025, atendendo assim ao disposto no § 4° do art. 18 da Lei Municipal nº 2.228/2017.

Art. 2º A cessão será realizada com ônus para o Órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O agente público cedido permanecerá ativo na folha de pagamento do Município, e o reembolso será efetuado pelo cessionário por meio de Guia de Recolhimento Municipal - GRM.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 1º de junho de 2025.

Jaru/RO, em 28 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26510

DECRETO Nº 16.947, DE 28 DE MAIO DE 2025

Homologa as Resoluções nº 005/CMDPI/2025 e nº 006/CMDPI/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 32/CMDPI/2025 (ID: 3178359), solicitando a apreciação e homologação das Resoluções nº 005/CMDPI/2025 (ID: 3168415), e nº 006/CMDPI/2025 (ID: 3168463).

D E C R E T A

Art. 1º Ficam Homologadas as Resoluções nº 005/CMDPI/2025, e nº 006/CMDPI/2025, que se apresentam com os seguintes teores:

Resolução nº 005/CMDPI/2025: "Art. 1º. Nomear a Comissão de Cadastro, Registro e Documentação composta pelos membros a saber:

1.

1.

1.

1.

1.

1.

1.

1.

I. Daniel Gonçalves de Oliveira - Presidente

I. Ludimila Oliveira de Paula

I. Lícia Barroso Soares

I. Thays Cardoso dos Santos

I. Eliane Maria Cestaro

I. Aguida Inácio

Art. 2º. Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 006/CMDPI/2025: "*Art. 1º*. Aprovar Logotipo do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa *Idosa - CMDPI.*

Art. 2º. Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26512

DECRETO Nº 16.948, DE 28 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 4.041 de 27 de maio de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de R$ 871.399,44 (oitocentos e setenta e um mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos)na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 871.399,44

02 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico
18.512.0004.2102.0000 - Assegurar a Coleta, Tratamento, Transporte E Destinação Final de Resíduos Sólidos
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 871.399,44
F.R.: 2.501
2 Recurso de Exercício Anterior

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501- Recursos de Exercícios Anteriores Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 871.399,44

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0004.2102	3.3.90.39	2.501	R$ 871.399,44

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTO A PAGAR 2024	SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2024
2.501	R$ 2.891.780,20	-	R$ 2.891.780,20

Jaru/RO, 28 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26530

DECRETO Nº 16.949, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a Homologação do Estágio Probatório da servidora pública municipal Raiane Pereira dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no caput e § 4º do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1988;

Considerando a avaliação de Estágio probatório (ID 1302137), (ID 1302137) e (ID 3138806) devidamente realizada pelo chefe imediato da pasta, do processo administrativo nº 1-8675/2021, na qual atesta o preenchimento dos requisitos necessários para aprovação, estando apta para o desempenho da função;

Considerando toda a documentação acostada nos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação da servidora Raiane Pereira dos Santos, matrícula nº 17.856-1, cargo de Professor(a) 40 h;

Considerando a certidão de contagem de tempo (ID 2528515), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;

Considerando o relatório final exarado pela Comissão de Estágio Probatório (ID 3152647), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o resultado conclusivo da avaliação do Estágio Probatório apresentado pela comissão de avaliação, da servidora Raiane Pereira dos Santos, matrícula nº 17.856-1, cargo de Professor (a) 40 h, garantindo-lhe a estabilidade no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26511

DECRETO Nº 16.950, DE 28 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de excesso de arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº 4.040, de 27 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 209.861,30 (duzentos e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 209.861,30

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Assistência Social
02.03.01 - Fundo Municipal De Assistência Social
08.244.0006.1015.0000 - Estruturação da Rede de Serviços Proteção Social Básica e Especial
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 209.861,30
F.R.: 660
1 - Recurso de Exercício de Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.660 - Recurso de Exercício Corrente, Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS.

Excesso de Arrecadação: R$ 209.861,30

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicionais:

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR A SUPLEMENTAR
0006.1015	4.4.90.51	660	R$ 209.861,30

Excesso de Arrecadação:

FONTE DA RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
660	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 209.861,30	R$ 209.861,30

Jaru/RO, 28 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26529

DECRETO Nº 16.952, DE 28 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando a Lei Municipal nº 4.042 de 27 de maio de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional especial por superavit financeiro no valor de R$ 917.143,40 (novecentos e dezessete mil, cento e quarenta e três reais e quarenta centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 917.143,40

02 - Poder Executivo
02.16 - Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico
18.512.0004.2102.0000 - Assegurar a Coleta, Tratamento, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 917.143,40
F.R.: 501
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) 2.501 - Recursos do Exercício Anterior - Outros Recursos não Vinculados, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 917.143,40

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro Para Solicitação De Crédito Adicional:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0004.2102	4.4.90.51	501	R$ 917.143,40

Superavit Financeiro:

FONTE DA RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2024	RESTO A PAGAR 2024	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO
501	R$ 2.891.780,20	-	R$ 2.891.780,20

Jaru/RO, 28 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26531

DECRETO Nº 16.953, DE 28 DE MAIO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de excesso de arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº 4.044, de 27 de maio de 2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 113.200,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.00 - Secretaria Municipal de Saúde
10.122.0001.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 113.200,00
F.R.: 1.755
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.755 - Recurso de Exercício Corrente, Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

Excesso de Arrecadação: R$ 113.200,00

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	F.R DETALHE	IDUSO	COD. DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.1000	4.4.90.52	755	0	0	010.317	R$ 113.200,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
755	R$ 0,00	R$ 113.200,00	R$ 113.200,00

Jaru/RO, 28 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26532

DECRETO Nº 16.954, DE 28 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a readaptação de função do servidor Willian Lopes Moraes Cruz para a função de Vigilante 40 hs.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Parecer Jurídico 872 (ID 3158839), o qual manifesta a possibilidade jurídica para readaptação do servidor Willian Lopes Moraes Cruz;

Considerando o Laudo Médico (ID 2990869) e demais documentos acostados ao processo 5-15402/2022, que atestam a incapacidade laborativa do servidor;

Considerando a Decisão 209 (ID 3180356), a qual defere a readaptação do servidor Willian Lopes Moraes Cruz pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedido a readaptação de função ao servidor público municipal Willian Lopes Moraes Cruz, cadastro nº 15.675-1, por estar impossibilitado de exercer suas funções originárias, quais sejam, as inerentes ao cargo de Braçais, em conformidade com o Art. 30, e seus incisos da Lei Municipal n° 2.228 de 12 de dezembro de 2017.

Art. 2º O servidor exercerá atividades como Vigilante 40 hs no Terminal Rodoviário Interestadual, sem quaisquer prejuízos de seus vencimentos.

Art. 3º Após o período de 180 (cento e oitenta) dias, o servidor deverá ser reavaliado por profissional competente, cabendo ao Departamento de Gestão de Pessoas acompanhar o respectivo prazo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2025.

Jaru/RO, em 28 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26517

DECRETO Nº 16.955, DE 28 DE MAIO DE 2025

Homologa a resolução nº 09/2025/JARU-RO, do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o recebimento do Ofício nº 13/CME/2025 (ID: 3169279), solicitando a apreciação e homologação da Resolução nº 09/2025/ JARU-RO (ID: 3167098).

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologada a Resolução nº 09/2025 / JARU-RO, que se apresenta com o seguinte teor:

Resolução nº 09/2025 / JARU-RO: " Art. 1º Aprovar o Regimento Interno Escolar Unificado das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Jaru Rondônia, como instrumento normativo que estabelece as diretrizes de organização das unidades escolares.

Art. 2º O Regimento Interno Escolar Unificado, anexo a esta Resolução, será de observância obrigatória por todas as instituições de ensino da rede pública municipal, devendo ser implementado integralmente por suas equipes gestoras, profissionais da educação, estudantes e comunidade escolar.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as equipes gestoras das escolas, garantir o suporte técnico e pedagógico necessário para a implementação e o acompanhamento do Regimento Interno Escolar Unificado.

Art. 4º O Regimento Interno Escolar Unificado poderá ser alterado a qualquer tempo, sempre que houver necessidade, mediante deliberação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 5º Ficam revogados os regimentos escolares anteriormente aprovados que sejam incompatíveis com as disposições contidas no Regimento ora aprovado."

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 28 de maio de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26519

Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/PMJ/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/PMJ/2025
PROCESSO 10916/PMJ/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAL

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

RONDON - AGENCIA DE VIAGENS ETURISMO EIRELI
CNPJ: 10.886.827/0001-06
End:Av. Calama, 2666
Bairro:Liberdade
Porto Velho /RO
CEP:76.803-884
Tel:(69) 99262-0165
E-mail: rondon.agpvh@gmail.com
EDERSON JOSÉ DA SILVA LOPES
REPRESENTANTE LEGAL

Jaru/RO, 28/05/2025

NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço

Protocolo 26501

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°070/PMJ/2024
PREGÃO N°075/PMJ/2024 PROCESSO N° 3947/PMJ/2024
4° PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Rua Raimundo Cantanhede, 1080, Setor 02, Jaru/RO, inscrito no CNPJ sob o n. 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo (a) Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço, Sr.(a) Nayara Batista de Lima.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **VALERIO SOUZA SILVA** ,R MARANHAO, 2467 **Bairro** Morada do Sol Espigão d'Oeste / RO inscrita no CNPJ sob o n.**44.806.174/0001-11** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **VALERIO SOUZA SILVA, itens vencidos:** 1-22-25.
SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** ,RUA MARINGA, 6294, **Bairro** Jardim Rio de Janeiro Ariquemes/ RO inscrita no CNPJ sob o n.**12.229.196/0001-70** neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **SUELEN AMARAL ALFAIA,itens vencidos:** 3 - 4 - 6 - 9 - 10 - 16 - 17 - 18 - 19 -26 - 28 - 30 - 31 - 39 - 48 - 59 - 61 -64 - 66 - 67 - 69 - 76 - 79.

SOCIEDADE EMPRESÁRIA: **LICITA MAIS HOFFMANN LTDA** ,Rua Venceslau Brás, 146,**Bairro** São Pedro ,Ji-Parana/ RO, inscrita no CNPJ sob o n.**50.202.063/0001-07**
neste ato representado(a) por seu(sua) representante Legal, Senhor(a) **KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES, itens vencidos:** 20 - 29 - 77.

1.As partes resolvem registrar preços de : **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT	UN.MED	VALOR UN. (R$)
1	ARROZ ARROZ, Apresentação: integral, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SOLTINHO	754	PCT	6,94
22	ÓLEO, Apresentação: óleo de soja, Unidade de Fornecimento: frasco plástico com 900 ml, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CONCORDIA	3.610	UN	6,76
25	SAL, Tipo: sal refinado, Apresentação: iodado, cristais granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado de cor branca e inodoro, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	UNIÃO	1.330	UN	4,10
3	ACHOCOLATADO APRESENTAÇÃO: PÓ, EMBALAGEM: PRIMÁRIA PLÁSTICA, UNIDADE DE FORNECIMENTO:PACOTE COM 400G,CARACTERISTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	CHOCO FORTE	1.230	PCT	5,02
4	FARINHA DE TRIGO FARINHA DE TRIGO, Apresentação: para panificação, com fermento, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	CONSOLATA	850	PCT	5,05

6	FARINHA DE TRIGO Apresentação: para panificação, sem fermento, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	CONSOLATA	1.183	PCT	4,23
9	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BERNARDO	1.999	PCT	30,34
10	ARROZ, Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 5 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (cota do item 09, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	BERNARDO	666	PCT	30,34
16	FEIJÃO, Tipo: 01, carioca; Embalagem: primária plástica em pacote de 1Kg; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BRASI LEIRINHO	3.185	PCT	6,68
17	FUBÁ, Tipo: mimoso, Apresentação: aspecto físico em pó, cor amarela, matéria-prima milho, Unidade de fornecimento: embalagem com 1 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LOSAM	1.235	PCT	3,11
18	LEITE INTEGRAL Apresentação: origem de vaca, líquido Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ITALAC	17.071	LTR	6,87
19	LEITE INTEGRAL Apresentação: origem de vaca, líquido Embalagem: tetra pack , Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. (cota do item 18, conforme Art.48 inciso III da Lei 123/2009).	ITALAC	5.691	LTR	6,87
26	AÇÚCAR, Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 2 kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	DOCE DIA	9.210	PCT	7,25
28	COLORAU, Apresentação: (colorífico) em pó, Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PURO SABOR	880	PCT	5,56
30	CANJIQUINHA DE MILHO tipo 1, 500g, sem sujidades/ parasitas/ larvas/ bolores. Embalagem de polipropileno transparente, com etiquetas de identificação do produto, data do embalamento, data de validade e peso correspondente. Em conformidade com a legislação em vigor.	BERNARDO	530	PCT	3,45
31	FERMENTO: Tipo: biológico seco, instantâneo, para uso em panificação, não contém glúten; Embalagem com 500gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	APTI	100	EMB	29,89
39	AZEITONA, Ingredientes Básicos: azeitonas verdes sem caroço, Unidade de Fornecimento: embalagem com 300g peso líquido e 150 g peso líquido drenado, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação e vigor	CAMPO BELO	210	UN	10,88
48	MILHO VERDE Apresentação: em conserva, Unidade de fornecimento: embalagem com 200g, Características Adicionais: grãos de milho verde cozidos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FUGINI	100	LT	3,16
59	FERMENTO Tipo: químico, em pó, para uso em bolos, não contém glúten; Embalagem com 100 a 250gr; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	APTI	230	EMB	3,88
61	SELETA DE LEGUMES Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água e sal; Unidade de Fornecimento: embalagem de 170g drenado, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FUGINI	910	UN	4,99
64	FARINHA DE MANDIOCA Apresentação: seca, fina, Tipo: 1, Classe: amarela, Unidade de Fornecimento: embalagem com 1kg, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	BRASI LEIRINHO	1.235	PCT	7,12
66	BISCOITO DOCE Tipo: retangular, Apresentação: sabor maizena, sem recheio, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 330g a 350g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	NINFA	5.250	PCT	4,30
67	BISCOITO SALGADO Tipo: cream cracker, Apresentação: quadrado, sem recheio, contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 330g a 350g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	NINFA	5.250	PCT	4,13
69	MILHO VERDE Apresentação: em conserva, Unidade de fornecimento: embalagem de 170g drenado, Características Adicionais: grãos de milho verde cozidos, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FUGINI	1.455	LT	3,28
76	CREME DE LEITE Apresentação: UHT homogeneizado, Unidade de Fornecimento: caixa contendo 200g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	ITALAC	260	UN	3,43
79	TEMPERO Tipo: caldo, Apresentação: pó, aplicação uso culinário, sabor frango, Embalagem: em tablete; caixa com 6 unidades pesando 57g, Características Adicionais: em pasta, sem pimenta; produto próprio para consumo humano.	APTI	160	CX	3,11

20	MACARRÃO, Tipo: parafuso, Informações Adicionais: contém glúten, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LIANE	3.250	PCT	3,12
29	MACARRÃO Tipo: espaguete, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LIANE	3.250	PCT	3,16
77	LEITE CONDENSADO Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: embalagem contendo 395g (peso líquido), Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	RÁDIO	390	UN	5,28

3. O valor total dessa aquisição/contratação é de R$ 485.521,95

4. As quantidades a serem adquiridas serão estabelecidas no momento da emissão da nota de empenho ou do pedido de entrega, em conformidade com o entendimento jurisprudencial consolidado no Acórdão nº 3.273/2010 da 2ª Câmara do Tribunal de Contas da União (TCU).

5. O presente instrumento terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, desde que seja demonstrada a vantagem econômica da continuidade e atendidas as demais condições estabelecidas em normativos aplicáveis.

6. A presente ata de registro de preços foi publicada em 30/08/2024, tendo sua vigência estabelecida até 30/08/2025.

Protocolo 26502

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº61/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/PMJ/2025
PROCESSO Nº 259/2025

AQUISIÇÃO DE KIT DE INTERNET VIA SATÉLITE E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE MAPEAMENTO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, CIDADE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133/21 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o Parecer Jurídico 851 de 16/05/2025 (ID 3153564), tornam público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, a **HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 046/PMJ/2025, e AUTORIZAM a aquisição,** no valor abaixo descrito, em favor das respectivas empresas:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA	52.918.773/0001-55	R$ 422.600,24
GEOMAT VENDAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	32.749.332/0001-60	R$ 153.600,00
N. A. P. FARIAS	14.024.819/0001-01	R$ 461.958,00
Valor Total: R$ 1.038.158,24 (um milhão, trinta e oito mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)		

Jaru/RO, 29 de maio de 2025.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Secretária Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

CLEVERSON BARBOSA
Secretário Municipal De Agronegócio E Meio Ambiente

CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

MAIRIS NASCIMENTO DA SILVA BEZERRA
Secretária Executiva De Planejamento, Cidade E Desenvolvimento Econômico

JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Protocolo 26527

J U S T I F I C A T I V A

Referência: Inexigibilidade de chamamento público, em razão da natureza singular do objeto. Repasse ao Terceiro Setor. Termo de Fomento.

Base legal: Artigo 22, 33, 34 e 35 da Lei nº 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU - AEFAJAR, CNPJ: 07.639.001/0001-20. Endereço: Linha 623, km 02, zona rural, Jaru, Rondônia, CEP: 76890-000.

Objeto proposto: Repasse de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para aquisição de gêneros alimentícios e preparação de merenda escolar, atendendo alunos matriculados na Unidade de Ensino desta Associação Escola Família Agrícola de Jaru - AEFAJAR.

Valor total do repasse: R$ 30.688,00 (trinta mil e seiscentos e oitenta e oito reais)

Período: Exercício de 2025.

Tipo da Parceria: Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade: A atividade objeto do plano de trabalho proposto possui natureza singular, sendo a referida Organização da Sociedade Civil única no Município que desenvolve a atividade proposta, ademais, frisa-se que a entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. É de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio Município, em razão da inviabilidade de deslocamento dos usuários.

Jaru/RO, 26 de maio de 2025

CLEIDE GONÇALVES LEITE PRATES
Secretária Municipal de Educação

Protocolo 26489

PORTARIA nº 25/CORG/2025
28 de maio de 2025

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas nos artigos 3º, inciso V, e art. 4º, incisos VI, e XI, da Lei Municipal nº 3.069/GP/2021, de 20 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 3117, de 21 de dezembro de 2021 e, tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º. **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os fatos constantes na CI 54/GAB/2025, ID 3178168, referente a suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Humberto Alencar Dickel de Souza
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 1.390/GP/2021

Protocolo 26505

PORTARIA SEGAP Nº 159, DE 27 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento e execução da Regularização Fundiária Urbana - REURB, no âmbito do município de Jaru/RO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.921, de 11 de maio de 2021, que institui o Programa de Regularização Fundiária Urbana (REURB) no âmbito do Município de Jaru, estabelecendo os procedimentos e mecanismos legais, urbanísticos, ambientais e sociais voltados à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes;

Considerando a importância estratégica da Regularização Fundiária Urbana (REURB) como instrumento de efetivação do direito à moradia digna, da promoção da justiça social, da sustentabilidade ambiental, da segurança jurídica da posse e da valorização das áreas urbanas, especialmente no que se refere à inclusão de populações de baixa renda nos processos de urbanização formal e ordenada;

Considerando a Comunicação Interna nº 192/2025 (ID: 3175796) que solicita a nomeação de servidores públicos municipais para comporem a equipe técnica responsável pela execução e acompanhamento das ações de Regularização Fundiária Urbana (REURB), resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem a equipe técnica encarregada do acompanhamento, condução e execução dos procedimentos relativos à Regularização Fundiária Urbana (REURB), no âmbito do Município de Jaru/RO, sob orientações do primeiro:

I. Mayara Coimbra dos Santos Hoelzer - Matrícula nº 14.100;

II. Larissa de Almeida Novais - Matrícula nº 17.866;

III. Paulo Cesar de Oliveira - Matrícula nº 31;

IV. André Luiz da Silva Baia - Matrícula nº 18.157;

V. João Marcos de Souza Paula - Matrícula nº 19.282;

VI. Igor Yuri Pereira Tupan - Matrícula nº 19.670;

VII. Silmar Lacerda Soares - Matrícula nº 394;

VIII. Kamilly Gabriely de Oliveira Almeida - Matrícula nº 20.053;

IX. Julia Fernanda Meneses de Oliveira - Matrícula nº 20.598;

X. Gabriel Rodrigues Oliveira - Matrícula nº 19.899;

XI. Emerson Batista Ferreira - Matrícula nº 19.822;

XII. Simone de Oliveira Leal - Matrícula nº 2.169;

XIII. Werika Abreu Silva Gomes - Matrícula nº 19.866;

XIV. Glauber Vieira Ramos - Matrícula nº 20.466;

XV. Luan Fabriz Silva Santos - Matrícula nº 20.011.

Art. 2º Os servidores nomeados deverão atuar em conformidade com as diretrizes atribuídas pela Lei Municipal nº 2.921/2021, obedecendo aos princípios constitucionais da Administração Pública, notadamente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como às demais normas pertinentes à matéria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 27 de maio de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26534

PORTARIA SEGAP Nº 161, DE 28 de maio de 2025

Constitui comissão de recebimento do objeto dos autos n.º 8678/2025, referente a Contratação de empresa especializada em curso de capacitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 8678/2025, referente a Contratação de empresa especializada em curso de capacitação para atender a Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir comissão responsável pelo recebimento dos serviços referente a Contratação de empresa especializada em curso de capacitação para atender a Secretaria de Gabinete do Prefeito - SEGAP;

Art. 2º Designar para compor a referida comissão, os servidores abaixo relacionados:

Eduardo Casagrande Lima - Matricula nº 18.611;

Fabricia Cidro Silva - Matricula nº 20.692;

Jefferson Luiz Garcia de Souza - Matricula nº 17.926;

João Gabriel Buratti de Oliveira - Matricula nº 20.297;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 28 de maio de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 26526

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 49/2025
PROCESSO Nº 8678/2025

O SECRETÁRIO DE GABINETE DO PREFEITO, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em curso de capacitação, Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação. Amparo Legal: Art. 74, Inciso III, da Lei n. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
PROBUS LTDA	42.659.419/0001-08	R$ 9.560,00
Valor Total: R$ 9.560,00 (nove mil e quinhentos e sessenta reais)		

Jaru/RO, 28 de maio de 2025.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP

Protocolo 26524

Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL

NOME: MARCOS JOSE DOS SANTOS	CNPJ/CPF: ***.944.498-**
ENDEREÇO: Rua Ricardo Catanhede, número 3473	BAIRRO: Setor 05
ATIVIDADE: Lançamento de efluente em via pública	

Foi verificado que o contribuinte mencionado está irregular ou infringe a legislação ambiental vigente conforme segue:

MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO: Lançamento de efluente em via pública, proveniente do lote localizado na rua Ricardo Catanhede, número 3473, setor 05. Constatado através do Relatório de Fiscalização 162 (ID 3040294). Deve interromper o lançamento irregular imediatamente e dar destinação adequada ao efluente, conforme a legislação.

Legislação ambiental infringida: Lei Municipal n. 1.827/2013, alterada pela Lei n. 2.938/2021. Art. 130 E 133.

Sujeitando-se a pena de MULTA no valor de 10 UPFM (unidade padrão fiscal municipal), hoje o valor de R$ 97,92 (noventa e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando hoje o valor de R$ 979,20 (novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos), ficando V. Sª. NOTIFICADA para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de recebimento desta, a apresentar defesa com documentação e alegações, provando a regularização da falta que originou a presente NOTIFICAÇÃO. Caso não sejam adotadas as providências acima citadas, este documento transformar-se-á automaticamente em AUTO DE INFRAÇÃO, e após 5 (cinco) dias, V. Sª. Deverá efetuar o pagamento da multa correspondente e sanar a irregularidade. Enquanto durar a irregularidade, permanecerá a possibilidade de novas MULTAS, sem prejuízos das aplicadas anteriormente e das penalidades cabíveis.

Recebido Por:_____Ass.:_____, em ___/___/202__

RAFAEL DA SILVA ORATZ
GESTOR AMBIENTAL

Protocolo 26504

Câmara de Vereadores

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/GP/CMJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/CMJ/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO
CONTRATADA: CHAGAS & RODRIGUES LTDA
CNPJ: 08.106.716/0001-80

VALOR TOTAL: R$ 10.835,78 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, MATERIAIS GRÁFICOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, QUADROS E TROFÉUS PARA HOMENAGENS, PORTA BANNER, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru

VIGÊNCIA: 27/05/2026

Jaru/RO, 28 de maio de 2025

Nilvania Alves De Souza
Sec. de Administração

Protocolo 26493

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/GP/CMJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/CMJ/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO
CONTRATADA: EVOLUA TECNOLOGIC COM. E SERV. LTDA
CNPJ: 24.525.161/0001-67

VALOR TOTAL: R$ 20.700,00 (vinte mil, e setecentos reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, MATERIAIS GRÁFICOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, QUADROS E TROFÉUS PARA HOMENAGENS, PORTA BANNER, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru

VIGÊNCIA: 27/05/2026

Jaru/RO, 28 de maio de 2025

Nilvania Alves De Souza
Sec. de Administração

Protocolo 26494

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/GP/CMJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/CMJ/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO
CONTRATADA: HOMEL IND. GRAFICA E COM. DE BRINDES LTDA
CNPJ: 63.750.350/0001-95

VALOR TOTAL: R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, MATERIAIS GRÁFICOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, QUADROS E TROFÉUS PARA HOMENAGENS, PORTA BANNER, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru

VIGÊNCIA: 27/05/2026

Jaru/RO, 28 de maio de 2025

Nilvania Alves De Souza
Sec. de Administração

Protocolo 26495

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/GP/CMJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/CMJ/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO
CONTRATADA: L.H.C. COM. E SERV. LTDA
CNPJ: 01.060.256/0001-57

VALOR TOTAL: R$ 8.231,10 (oito mil, duzentos e trinta e um reais e dez centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, MATERIAIS GRÁFICOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, QUADROS E TROFÉUS PARA HOMENAGENS, PORTA BANNER, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru

VIGÊNCIA: 27/05/2026

Jaru/RO, 28 de maio de 2025

Nilvania Alves De Souza
Sec. de Administração

Protocolo 26496

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/GP/CMJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/CMJ/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO
CONTRATADA: RB FLEXO LTDA
CNPJ: 50.447.623/0001-85

VALOR TOTAL: R$ 7.919,00 (sete mil, novecentos e dezenove reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, MATERIAIS GRÁFICOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, QUADROS E TROFÉUS PARA HOMENAGENS, PORTA BANNER, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru

VIGÊNCIA: 27/05/2026

Jaru/RO, 28 de maio de 2025

Nilvania Alves De Souza
Sec. de Administração

Protocolo 26497

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/GP/CMJ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/CMJ/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO
CONTRATADA: UDIARTE NEGÓCIOS EM EMPRES. LTDA
CNPJ: 33.844.678/0001-00

VALOR TOTAL: R$ 799,80 (setecentos e noventa e nove reais).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, MATERIAIS GRÁFICOS, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, QUADROS E TROFÉUS PARA HOMENAGENS, PORTA BANNER, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru

VIGÊNCIA: 27/05/2026

Jaru/RO, 28 de maio de 2025

Nilvania Alves De Souza
Sec. De Administração

Protocolo 26498

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CMJ/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CMJ/2025
PROCESSO Nº 139/CMJ/2025
VALIDADE 12 MESES

Pelo presente instrumento, a Câmara Município de Jaru (RO), sediada à Avenida Goiás, n° 3531 Setor 02, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal de Jaru e a (s) empresa (s) qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem Registrar Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, GRÁFICOS, PLACAS, QUADROS, TROFÉUS, PORTA BANNER,**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021 e Resolução 385 de de 19 de dezembro de 2023.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS, GRÁFICOS, PLACAS, QUADROS, TROFÉUS, PORTA BANNER.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados na tabela anexo único, com seu respectivos itens e valores.

3. ORGÃO (S) GERENCIADOR.

O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preço, é a Câmara Municipal de Jaru/RO.

4. DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:
4.1.2. Anuência formal do Órgão Gerenciador;
4..1.3. As aquisições ou as contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.
4.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.
4.1.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;
4.1.6. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.2. DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.2.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma Lei.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da sua publicação ou até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado. E poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.
5.2. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas conforme disposto no art. 90 da Lei nº 14.133/21, da assinatura a ata de registro de preços.
5.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.
5.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.
5.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

6. DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

6.1.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.
6.1.2. Realinhamento de Preços, observadas às disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/21
6.1.3. Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
6.1.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
6.1.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru/DOE, e outros, no que couber.
6.1.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
6.1.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
6.1.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaru, trimestralmente.

6.2. DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;
II - decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III - resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

6.3. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.3.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes e que não há previsão de quantitativo estimado para as aquisições.
7.2. A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se, pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Jaru.
7.3. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
I - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório.
II - Adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e
III - A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

II - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no art. 82 incisos IX, da Lei 14.133/2021.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema E-PROC, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail, telefone ou qualquer meio viável para comunicação, para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema E-PROC, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.
8.3. Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.
8.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.
8.4. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e

nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da elaboração do empenho para a aquisição do objeto.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVA E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº
14.133, de 2021, quais sejam:
10.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
10.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; 10.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
10.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
10.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de
Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
e) Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
10.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.
11.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
11.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
11.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
11.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
11.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
11.6.1. Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.
11.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
11.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
11.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
11.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
11.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
11.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
11.13. Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.
11.14. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
12.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;
12.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
12.4. Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;
12.5. Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DO CADASTRO RESERVA

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observada a classificação apresentada durante a fase de competitiva.
13.2. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
14.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
14.5. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata de Registro de Preço, é competente o foro da Comarca de Jaru-RO, para eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
Câmara Municipal de Jaru

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
(Representante / Nome / CNPJ)Qualificada(s) no ANEXO ÚNICO desta Ata

DADOS DO PROPONENTE			
Proponente:	CHAGAS & RODRIGUES LTDA		
CNPJ:	08.106.716/0001-80	Telefone/Fax:	(69)99252-8024
Endereço:	Avenida: Copacabana, n 352	Cidade/UF	Cacoal/RO
Complemento:	Bairro:Novo Cacoal	CEP:	76.962-184
E-mail:	criativauniformes2016@gmail.com		
DADOS DO PREPOSTO			
Nome:	Sérgio Paulo Rodrigues Chagas		
CPF:	***611.602**	Telefone/Fax:	(69)9.***94**
RG:	**163	Expedido por:	SSP/RO
Cargo/Função:	Sócio Administrador		
E-mail:	criativauniformes2016@gmail.com		

CHAGAS & RODRIGUES LTDA
08.106.716/0001-80

item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Medida	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01	PAINEL FOTOGRÁFICO DE VIDRO, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO E	CRIATIVA	1,00	UND	R$1.179,20	R$1.179,20

	PÔSTER. Contendo as fotos dos vereadores em papel fotográfico, 11ª legislatura 2025-2028, composição da mesa diretora biênio 2025-2026, tamanho padrão de 96cm x 80cm, conforme modelo já existente nesta Casa de Leis, (Incluindo todos os elementos para fixação).					
02	QUADRO EM ACRÍLICO, COM FOTO INDIVIDUAL DA PRESIDENTE, BIÊNIO 2025-2026. Tamanho padrão de 25cm x 35cm, 3mm de espessura, botões cromados, conforme modelo já existente nesta Casa de Leis, (Incluindo todos os elementos para fixação).	CRIATIVA	2,00	UND	R$ 267,00	R$ 534,00
08	PLACA DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA VEREADORES. Material composto de alumínio (ACM), resistente a área externa, medindo aproximadamente 40cm x 50cm. (Incluindo todos os elementos para fixação).	CRIATIVA	3,00	UND	R$ 58,99	R$ 176,97
09	PLACA DE ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA DEFICIENTES/IDOSOS. Material composto de alumínio (ACM), resistente a área externa, medindo aproximadamente	CRIATIVA	4,00	UND	R$ 69,99	R$ 279,96

	40cm X 50cm, com furos para fixação em suporte de ferro tipo tubo. (Incluindo todos os elementos para fixação).					
10	LETREIRO LUMINOSO DE LED NEON PERSONALIZADO, DE ACRÍLICO. Podendo conter: uma frase, ou o nome do órgão: Câmara Municipal de Jaru, com brasão, (Incluído a fiação e todos os elementos para fixação).	CRIATIVA	5,00	UND	R$ 389,99	R$ 1.949,95
11	BRASÃO DO MUNICIPIO DE JARU CONFECCIONADO EM AÇO INOX, TIPO CAIXA. Gravado em cores por fotocorrosão ou adesivado na placa inox TIPO CAIXA com chapa de no mínimo 4 cm de espessura altura do brasão de aproximadamente de 30 cm, conforme modelo anexo (fornecimento e instalação).	CRIATIVA	1,00	UND	R$ 499,90	R$ 499,90
25	PORTA BANNER COM GARRAS/TRIPÉ, ENGATE SUPERIOR E INFERIOR, MEDINDO APROXIMADANTE 2,5 M DE ALTURA, AJUSTÁVEL. Material: alumínio, podendo ser na cor preta, cinza ou cromada, indicado	CRIATIVA	10,00	UND	R$ 196,33	R$1.963,30

	para banner de cordão.					
26	LETRA TIPO CAIXA CONFECCIONADO EM AÇO INOX BRILHANTE. Com chapas de no mínimo 1,5 cm de espessura. Altura de aproximadamente de 20 cm cada letra. As letras serão utilizadas para formação do nome: CÂMARA MUNICIPAL DE JARU ou PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE JARU, (fornecimento e instalação).	CRIATIVA	35,00	UND	R$ 121,50	R$4.252,50

VALOR TOTAL: R$ 10.835,78(dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos)

DADOS DO PROPONENTE			
Proponente:	EVOLUA TECNOLOGIC COM. E SERV. LTDA		
CNPJ:	24.525.161/0001-67	Telefone/Fax:	
Endereço:	a Av. Abunã 1957	Cidade/UF	Porto Velho/RO
Complemento:	Bairro: São João Bosco	CEP:	76.803-749
E-mail:	evoluatecnologic.licitacao@gmail.com		
DADOS DO PREPOSTO			
Nome:	Arionildo Assis de Queiroga		
CPF:	***472.435-**	Telefone/Fax:	(69)**23-86**
RG:	**.70**	Expedido por:	SSP/RO
Cargo/Função:	Diretor		
E-mail:	evoluatecnologic.licitacao@gmail.com		

EVOLUA TECNOLOGIC COM. E SERV. LTDA
24.525.161/0001-67

item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Medida/Metro Quadrado	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AÇO INOX ESCOVADO PERSONALIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DEPARTAMENTOS. Gravação a laser,	PRINT	30,00	UND	R$140,00	R$4.200,00

	medindo aproximadamente 33cm x 13cm, 0,6mm de espessura, gravação em baixo relevo na cor preta, para identificação dos departamentos, banheiros femininos, masculino, unisex/adaptado, copa/cozinha, sala de reunião, (Incluindo todos os elementos para fixação).					
07	PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO PERSONALIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES, INCLUÍDO, BRASÃO E FOTO. Gravação a laser, impressão colorida, medindo aproximadamente 33cm x 13cm, 0,6mm de espessura, (Incluindo todos os elementos para fixação).	PRINT	20,00	UND	R$140,00	R$2.800,00
13	FAIXA DE LONA PERSONALIZADA, COR 4X0 340G, ACABAMENTO COM BASTÃO.	PRINT	100,00	M²	R$ 30,00	R$3.000,00
14	BANNER DE LONA PERSONALIZADA COM ILHÓS, COR 4X0, 340G.	PRINT	100,00	M²	R$22,00	R$2.200,00
15	BANNER DE LONA PERSONALIZADA, COR 4X0, 340G, ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDÃO.	PRINT	150,00	M²	R$ 25,00	R$3.750,00

20	ADESIVO DE VINIL AUTO COLANTE PERSONALIZADO PARA PAREDE INTERNA, COR 4X0.	PRINT	100,00	M²	R$ 25,00	R$2.500,00
24	CRACHÁ COM CORDÃO COLORIDO DE POLIÉSTER PERSONALIZADOS. Crachá e cordão personalizados, com película overlay, impressão colorida frente, tamanho: 5,4 cm x 8,6 cm, fotografia: 2,3 cm x 2,7 cm, digitalizada e com fundo branco e cordão de poliéster, cor a definir, tamanho 80cm x 1cm com presilha tipo jacaré, regulador, porta crachá transparente.	PRINT	150	UND	R$ 15,00	R$ 2.250,00
VALOR TOTAL: R$ 20.700,00 (vinte mil, e setecentos reais).						

DADOS DO PROPONENTE			
Proponente:	HOMEL IND. GRAFICA E COM. DE BRINDES LTDA		
CNPJ:	63.750.350/0001-95	Telefone/Fax:	(69) 984051974
Endereço:	Rua:Frutal nº896	Cidade/UF	PVH/RO
Complemento:	Bairro : Areal Floresta	CEP:	76.806210
E-mail:	artvisual_pvh@hotmail.com		
DADOS DO PREPOSTO			
Nome:	Max Diego Cunha Martini		
CPF:	***852.132**	Telefone/Fax:	(69) 9.**05****
RG:	***100.25**	Expedido por:	SSP/RO
Cargo/Função:	Sócio		
E-mail:	artvisual_pvh@hotmail.com		

HOMEL IND. GRAFICA E COM. DE BRINDES LTDA
CNPJ: 63.750.350/0001-95

item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Medida	Vlr. Unit.	Vlr. Total
04	PLACA DE MESA PRISMA DE VEREADOR, PERSONALIZADA, INCLUÍDO O BRASÃO, EM AÇO INOX ESCOVADO	PRÓPRIA	25,00	UND	R$ 120,00	R$3.000,00

	DOBRADA EM L. Abrasivos de granulometria fina em chapa, medindo aproximadamente 27 cm de largura x 12 cm de altura e 50mm de base com dobra de 70 graus, impressão digital colorida, diretamente no aço inox, com posterior aplicação de verniz para proteção.					
18	FOLDER 3 DOBRAS PERSONALIZADO, DE PAPEL COUCHÊ 90G, COR 4X4, FORMATO FECHADO 15CM X 21CM.	PRÓPRIA	3.000,00	UND	R$ 0,50	R$1.500,00
19	LIVRETO PERSONALIZADO, 08 PÁGINAS, DE PAPEL COUCHÊ 90G, COR 4X4, MEDIDO 20 CM X 15 CM, COM DOBRAS E GRAMPEADO.	PRÓPRIA	300,00	UND	R$ 8,50	R$2.550,00
22	TROFÉU PERSONALIZADO, EM ACRÍLICO INCOLOR COM BASE RETANGULAR. Troféu em acrílico incolor, personalizado, medindo aproximadamente 30 cm de altura x 12 cm de largura x 7 mm de espessura, com base proporcional retangular de 20mm, cor preta ou incolor e, com detalhes dourado, conforme layout/art a definir.	PRÓPRIA	100,00	UND	R$ 42,00	R$4.200,00

27	PORTA CERTIFICADO HORIZONTAL EM ACRÍLICO INCOLOR, COM BASE DE APOIO EM MESA. Com display expositor porta folha A4, tamanho: 21 cm de altura x 30 cm de largura.	PRÓPRIA	100,00	UND	R$ 62,00	R$6.200,00
VALOR TOTAL: R$ 17.450,00(dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais).						

DADOS DO PROPONENTE			
Proponente:	L.H.C. COM. E SERV. LTDA		
CNPJ:	01.060.256/0001-57	Telefone/Fax:	(69) 9.8494-0154
Endereço:	Av Marechal Rondon, n°311	Cidade/UF	Ji-Paraná/RO
Complemento:	Centro	CEP:	76.900-027
E-mail:	graficacenterlicitacao@hotmail.com		

DADOS DO PREPOSTO			
Nome:	Leandro Ferreira Filho		
CPF:	***087.902-**	Telefone/Fax:	(69).9.***-01**
RG:	**.61.***	Expedido por:	SSP/RO
Cargo/Função:	Sócio Proprietário		
E-mail:	graficacenterlicitacao@hotmail.com		

L.H.C. COM. E SERV. LTDA
CNPJ: 01.060.256/0001-57

item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Medida	Vlr. Unit.	Vlr. Total
03	PÔSTER FOTOGRÁFICO, PARA MOLDURA DE 96 CM DE ALTURA X 80 CM DE LARGURA. Contendo as fotos das vereadoras em papel fotográfico, conforme modelo já existente nesta Casa de Leis.	PRÓPRIA	2,00	UND	R$ 70,75	R$ 141,50
12	BOTTON/PIN DE VEREADOR (A). Com gravação estampada em metal nobre, com banho dourado e esmaltado nas cores oficiais, medindo aproximadamente 2,5cm, pino e	PRÓPRIA	20,00	UND	R$ 29,99	R$599,80

	fecho em metal tipo borboleta					
16	FOLDER 1 DOBRA PERSONALIZADO, DE PAPEL COUCHÊ 90G, COR 4X4, FORMATO FECHADO 15CM X 21CM.	PRÓPRIA	3.000,00	UND	R$ 1,39	R$4.170,00
23	QUADRO DE VIDRO INCOLOR E MOLDURA DE ALUMÍNIO. Medindo 30 cm x 40 cm, com gancho de parede, cor dourado, preto ou prata.	PRÓPRIA	20,00	UND	R$165,99	R$3.319,80

VALOR TOTAL: R$ 8.231,10(oito mil, duzentos e trinta e um reais e dez centavos).

DADOS DO PROPONENTE

Proponente:	RB FLEXO LTDA		
CNPJ:	50.447.623/0001-85	Telefone/Fax:	(34) 3224-0707
Endereço:	Rua Orozimbo Ribeiro nº 635	Cidade/UF	Uberlândia/ MG
Complemento:	Bairro Santa Mônica	CEP:	38408-242
E-mail:	licitacao@rbdigital.com.br		

DADOS DO PREPOSTO

Nome:	Nilce Maria Ribeiro Braga		
CPF:	** 079.276- **	Telefone/Fax:	(69) 9.****-
RG:	** 568- **	Expedido por:	PC/MG
Cargo/Função:	Representante		
E-mail:	licitacao@rbdigital.com.br		

RB FLEXO LTDA
CNPJ: 50.447.623/0001-85

item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Medida	Vlr. Unit.	Vlr. Total
17	FOLDER 2 DOBRAS PERSONALIZADO, DE PAPEL COUCHÊ 90G, COR 4X4, FORMATO FECHADO 15CM X 21CM.	PRÓPRIA	3.000,00	UN	R$ 0,64	R$1.920,00
21	ADESIVO PERSONALIZADO AUTO COLANTE, PERFURADO, PARA VIDRO, COR 4X0.	PRÓPRIA	100,00	MT	R$ 59,99	R$5.999,00

VALOR TOTAL: R$ R$ 7.919,00 (sete mil, novecentos e dezenove reais).

DADOS DO PROPONENTE

Proponente:	UDIARTE NEGÓCIOS EM EMPRES. LTDA		
CNPJ:	33.844.678/0001-00	Telefone/Fax:	(34) 99640-4760
Endereço:	Rua Serra Maracatu nº43	Cidade/UF	Uberlândia MG
Complemento:	Bairro: São Jorge	CEP:	38410-400
E-mail:	pregoes.com@gmail.com		
DADOS DO PREPOSTO			
Nome:	Bruna de Sousa Freitas		
CPF:	***.763.211**	Telefone/Fax:	(69) 9.****- 81**
RG:	***505.***	Expedido por:	PC/MG
Cargo/Função:	Sócia		
E-mail:	pregoes.com@gmail.com		

UDIARTE NEGÓCIOS EM EMPRES. LTDA
CNPJ: 33.844.678/0001-0 0

item	Descrição	Marca	Qtde	Und. Medida	Vlr. Unit.	Vlr. Total
05	CARTÃO DE VISITA PERSONALIZADO, COM QR CODE, MATERIAL PVC. Com o brasão, nome do vereador, foto, legislatura, e outras informações, tamanho 5,5 cm x 8,5 cm.	UDIARTE	20,00	UND	R$ 39,99	R$ 799,80

VALOR TOTAL: R$ 799,80 (setecentos e noventa e nove reais).

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58

Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO FERREIRA FILHO**, **USUÁRIO EXTERNO**, em 12/05/2025 às 12:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO PAULO RODRIGUES CHAGAS**, **USUARIO EXTERNO**, em 12/05/2025 às 16:06, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **NILCE MARIA RIBEIRO BRAGA**, **USUARIO EXTERNO**, em 20/05/2025 às 10:25, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **MAX DIEGO CUNHA MARTINI**, **USUÁRIO EXTERNO**, em 21/05/2025 às 09:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA**, **USUÁRIO EXTERNO**, em 26/05/2025 às 11:41, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA DE SOUSA FREITAS**, **USUÁRIO EXTERNO**, em 26/05/2025 às 11:54, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, **Presidente do Poder Legislativo**, em 27/05/2025 às 08:40, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Resolução nº 265 de 14/02/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3123545** e o código verificador **645C40D6**.

Referência: Processo nº 51-139/2025. Docto ID: 3123545 v1

Protocolo 26499

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

TERMO DE ERRATA DE PORTARIA N° 05

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria nº 302, 20 de maio de 2025, publicada no dia 23 de maio de 2025, no diário oficial eletrônico de Jaru, emite-se o presente **TERMO DE ERRATA**.

Onde se lê:

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias à:

Finalidade: Concessão de 04 (quatro) diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. O objetivo da viagem é para participar do curso de Capacitação para vereadores, servidores e assessoria (PROCAVER), com foco na qualificação, aprimoramento e desempenho das funções parlamentares e a melhoria dos serviços prestados á população. Essa capacitação ocorrerá nos dias 06, 07, 08, 09 de maio de 2025.

PERÍODO
INÍCIO 06/05/2025
TÉRMINO 09/05/2025

Leia-se:

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias à:

Finalidade: Concessão de 02 (duas) diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. A viagem tem como objetivo o cumprimento de agenda institucional junto a órgãos públicos e instituições de saúde. No dia 21 de maio, visitas técnicas ao Hospital Santa Marcelina e ao Hospital do Amor, com a finalidade de conhecer as instalações, ouvir as equipes e levantar demandas voltadas à melhoria do atendimento à população. No dia 22 de maio, a agenda incluiu reuniões com o senhor Sandro, do DETRAN; com o secretário Jefferson, da SESAU; com Elias e Jaqueline Cassol, na Casa Civil; e com o Secretário de Educação, visando o fortalecimento de políticas públicas nas áreas da saúde, educação, mobilidade e articulação institucional.

PERÍODO
INÍCIO 21/05/2025
TÉRMINO 22/05/2025

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 26 de maio de 2025.

Tatiane de Almeida Domingues

Presidente - CMJ

Protocolo 26490

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 297

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 6 (seis) diárias à:

Proposto/Beneficiário
Celiandro Ribeiro de Jesus

Cargo/Função
Vereador

DADOS DA VIAGEM:

Finalidade: Concessão de 6 (seis) diárias com a finalidade de ir à Brasília/DF. Sendo uma diária intermunicipal e cinco diárias interestaduais. A Viagem tem como objetivo a participação do 15º Encontro Nacional do Grupo de Tecnologia (EnGITEC), que acontecerá nos dias 02 a 06 de junho no Instituto Serzedello Corrêa, Senado Federal, Brasília/DF, o evento conta com participação de vereadores e servidores da áreas parlamentar, jurídica, contábil, de tecnologia e comunicação das Câmaras Municipais. Na oportunidade o parlamentar realizará visitas nos gabinetes dos Deputados Federais e Senador, solicitando recursos para o Município de Jaru/RO.

PERÍODO:
INÍCIO: *01/06/2025*
TÉRMINO: *06/06/2025*

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 27 de maio de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 26522

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br